LEI Nº 3.590 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Cassiano Paizinho Dantas a área institucional Nº 04, no Loteamento "Residencial Currais Novos", Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 125/2020 de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Cassiano Paizinho Dantas a Área Institucional de Nº 04, no Loteamento "Residencial Currais Novos", Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito